

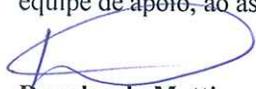


**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**  
Estado do Paraná

**ATA Nº 56/2017**

**Pregão Nº. 48/2017 – Forma Presencial**

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Céu Azul, reuniu-se o Pregoeiro e comissão de apoio, designados pela portaria nº 10/2017, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão nº. 48/2017 – Forma presencial, conforme previsto em Edital, que tem como objetivo o **Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de serviços de arbitragem de campeonatos de futsal, futebol de campo, futebol sete e voleibol (a vigência do registro de preços será de 12 meses)**. A presente licitação não prevê cota exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte conforme previsto no Inciso III do Artigo 49 da Lei Complementar 123/2006 e alterações. O aviso da presente licitação foi publicado no Mural localizado no Paço Municipal no dia 22/05/2017, no Diário Oficial eletrônico do Município de Céu Azul no dia 23/05/2017, no Diário oficial do Estado do Paraná no dia 24/05/2017, no jornal impresso de grande circulação local e regional Jornal O Paraná no dia 24/05/2017, no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Dia 23/05/2017, no site de internet da Prefeitura Municipal de Céu Azul no Dia 24/05/2017. O edital da presente licitação ficou disponível no site da Prefeitura Municipal ([www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)), para ser obtido diretamente pelas empresas interessadas. Foi encaminhado o edital ou encaminharam recibo de retirada do edital as seguintes empresas: Associação Vilas Boas, CNPJ: 09.194.360/0001-46; Associação Chateaubriandense de Árbitros de Futebol, CNPJ: 11.437.744/0001-94; Associação dos Árbitros Rondonenses – AAR, CNPJ: 03.522.671/0001-00; Liga Regional de Toledo, CNPJ 19.688.395/0001-95; Telma Lucia de Arruda & Cia Ltda – Me, CNPJ 18.987.030/0001-07; LRT-Serviços de Arbitragem Ltda – Me, CNPJ: 19.688.395/0001-95; Aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação da(s) empresa(s) e credenciamento do(s) representante(s) legal(is) e do recebimento do(s) envelope(s) 1 (proposta de preços) e 2 (habilitação), bem como da declaração de cumprimento com os requisitos de habilitação da(s) empresa(s), sendo que apresentou(aram) proposta(s) para a referida licitação a(s) seguinte(s) proponente(s): Associação Vilas Boas, CNPJ: 09.194.360/0001-46, sem representante presente. LRT-Serviços de Arbitragem Ltda – Me, CNPJ: 19.688.395/0001-95, representado pelo Sr. Marcos Aurélio Mocelin, que apresentou declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte. O Pregoeiro iniciou fazendo referências ao pregão agradecendo a presença do secretário de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação Maiko Cesar Metz, e informando ao representante presente os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e ressaltando que a ausência, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata, passando em seguida a rubrica dos envelopes nº. 1 e nº. 2, os quais foram disponibilizados para rubrica pelos representantes presentes. O Senhor Pregoeiro iniciou a abertura do envelope nº. 1 contendo as propostas de preços, cuja propostas foram rubricadas pelo pregoeiro e equipe de apoio e efetuado a verificação e análise dos requisitos exigidos em edital, sendo os valores apresentados conforme o constante no Histórico do Pregão em anexo. Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos licitantes classificados, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances, oportunidade esta em que os representantes legais e credenciados tiveram para a redução do preço. Após negociação direta com as licitantes de melhores ofertas, houve negociação. Procedeu-se em seguida a abertura do envelope nº 2 – habilitação, e a análise da documentação de habilitação, das empresas de melhores propostas. Analisada a documentação da empresa verificou-se que a mesma encontra-se de acordo com as exigências do edital. Após a aclamação do vencedor foi dado vistas, ao representante presente na proposta e documentos de habilitação do vencedor. Em seguida, o licitante foi informado que não há fatos que podem ser motivos de recurso, porém em atendimento ao princípio do contraditório, o mesmo foi comunicado que, em havendo interesse em recorrer da decisão, deveria apresentar sua manifestação devidamente justificada, neste momento. O representante presente não manifestou interesse em interpor recurso, fato pelo qual foi declarado precluso o direito a recurso, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520. Com isso foram atendidas as exigências do edital, sendo a empresa julgada habilitada. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão 48/2017, e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora atendeu às exigências de edital; 2) a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; 3) os preços ofertados ficaram dentro dos limites estabelecidos pela Administração; 4) não houve manifestação expressa por parte do representante da licitante de intenção de interpor recursos; o Pregoeiro adjudicou o objeto aos respectivos vencedores, sendo: LRT-Serviços de Arbitragem Ltda – Me, CNPJ: 19.688.395/0001-95, nos itens nº 01, 02, 03, 04 e 05. Conforme histórico do pregão em anexo. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata, ressaltando ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

  
Douglas de Mattia  
Pregoeiro

  
Elaine Regina Fabrini Rieger  
Equipe Apoio

  
LRT-Serviços de Arbitragem Ltda – Me  
Marcos Aurélio Mocelin

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - HISTÓRICO DO PREGÃO PRESENCIAL

Nº. PROCESSO: 207

Nº. PREGÃO: 48/2017

DATA: 06/06/2017

HORA: 9:00

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de serviços de arbitragem de campeonatos de futsal, futebol de campo, futebol sete e voleibol (a vigência do registro de preços será de 12 meses)

PREGOEIRO:	Douglas de Mattia
APOIO:	Elaine Regina Fabrini Rieger
	0
	0

FORNECEDORES:	Associação Vilas Boas, CNPJ: 09.194.360/0001-46, sem representante presente.
	LRT-Serviços de Arbitragem Ltda – Me, CNPJ: 19.688.395/0001-95, representado pelo Sr. Marcos Aurélio Mocelin, que apresentou declaração de microempresa ou
	0
	0

LANCES POR ITEM

ITEM	QTDE	PRODUTO	Vilas Boas	LRT	0	0	0	
1	140,00	Serviço de arbitragem de Jogo de Futsa	223,00	223,00 *	*	*	*	22,30
				220,00				245,30
				218,00				

ITEM	QTDE	PRODUTO	Vilas Boas	LRT	0,00	0,00	0,00	
2	80,00	Serviço de diárias de arbitragem de Jogo	175,00	175,00 *	*	*	*	17,50
				174,00				192,50
				170,00				

ITEM	QTDE	PRODUTO	Vilas Boas	LRT	0,00	0,00	0,00	
3	80,00	Serviço de diárias de arbitragem de Jogo	175,00	175,00 *	*	*	*	17,50
				173,00				192,50
				170,00				

ITEM	QTDE	PRODUTO	Vilas Boas	LRT	0,00	0,00	0,00	
4	20,00	Serviço de arbitragem de Jogo de Futeb	486,50	486,50 *	*	*	*	48,65
				484,00				535,15
				480,00				

ITEM	QTDE	PRODUTO	Vilas Boas	LRT	0,00	0,00	0,00	
5	70,00	Serviço de arbitragem de Jogo de Futeb	220,00	220,00 *	*	*	*	22,00
				219,00				242,00
				217,00				
				215,00				